



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5602 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.268, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Infraestrutura o crédito suplementar de R\$ 5.419.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20241791225, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 09 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 5.419.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e dezenove mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de dezembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-471	Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação			5.419.000,00
		4.4.90.51	17540000	5.419.000,00
TOTAL				5.419.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-009	Manutenção e Recuperação da Orla Marítima do Município			5.419.000,00
		4.4.90.51	17540000	5.419.000,00
TOTAL				5.419.000,00

PORTARIA Nº. 4634/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e o SEMAD-20241766697, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0816310-14.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo CS, à servidora EDINEUZA MONTEIRO DE MEDEIROS VIVEIROS MOTA, matrícula nº. 10.753-1, ocupante do cargo de Professora, N2-I, aposentada pela Portaria nº 347/2022-AP/A, de 22 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de julho de 2024 lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4715/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20240389788, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0883362-27.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente

trabalhada, à servidora JEOVANELLY DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº. 73.499-1, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4714/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241790156, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0875285-29.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DANIELE RODRIGUES DA SILVA	72.390-3	A - II	A - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4713/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241742917, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869324-10.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
PATRICIA KARLA MAFRA DOS SANTOS	72.542-8	I-A	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4712/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241792582, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812175-56.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSÉ ELIEUDO DIAS BARBOSA	31.481-1	N2-H	N2-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4711/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 158-A, da Lei Complementar nº 1.157/1965 e processo nº. SEMTAS-20241644303,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária em 50%, da servidora DIANA BRITO DE ANDRADE, matrícula n.º 72.369-6, Assistente Social, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 02(dois) anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4710/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241792400, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0831147-74.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora JACQUELINE TARGINO NUNES, matrícula n.º 72.900-7, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4709/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241792400, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0831147-74.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JACQUELINE TARGINO NUNES	72.900-7	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4708/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241794879, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0825401-31.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora SARA SOARES DE SOUZA SOLANO, matrícula n.º 72.703-7, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto n.º 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar n.º 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4707/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241790598, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0800263-62.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARICELIO LEANDRO DA SILVA	34.972-1	I - B	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4706/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241790393, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0818015-86.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
INACIA PEREIRA DO NASCIMENTO	35.009-5	I - B	II - C
IRINEIDE OLIVEIRA MEDEIROS DE LIMA BARROS	35.185-7	I - B	II - C
ISABEL CRISTINA VARELA DA SILVA	34.539-3	I - B	II - C
IVANILDO GOMES DA COSTA	34.542-3	I - B	II - C
JANILSON SOUZA BARBOSA	34.625-0	I - B	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4705/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241790342, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0859515-93.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º 4.108/1992, e da Lei Complementar n.º 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
EVANIA LUSIA FABRICIO	35.392-2	I-C	II-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4704/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241790520, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0800047-04.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º 4.108/1992, e da Lei Complementar n.º 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANA CARMELITA BATISTA	35.633-6	I-A	II-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4703/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241792620, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0840191-20.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ELIDA MELO DE ANDRADE, matrícula n.º 73.367-7, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto n.º 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar n.º 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4702/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241790920, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0821024-17.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RAFAELA FARIAS NOBREGA	62.304-1	N1-E	N1-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4701/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241790873, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824547-42.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KEZIA SOUZA SILVA	31.463-3	N2-D	N2-J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4700/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241792680, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal Temporária, através do Processo nº. 0807277-73.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARIA ELIENE FÉLIX RAMOS, matrícula nº. 68.357-4, Enfermeiro, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4698/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241788046, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817550-38.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAEU, ao servidor GIORDANO BRUNO SOUZA DOS SANTOS, 72.676-1, Médico Clínico Geral, Classe 1, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº. 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4697/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014, e Processo nº. SMS-20240525754,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde - GIDAS, à servidora JUSCELYA BEZERRA FERREIRA, matrícula nº. 73.522-6, Agente de Combate às Endemias, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 4279/2024-A.P., DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241665564, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845154-71.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JEFFERSON GOMES PENHA	72.480-5	N1 - C*	N2 - C*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 19.11.2024

PORTARIA Nº.4696/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº STTU-20241764813,

Considerando os termos da Lei de responsabilidade Fiscal, bem como as disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de novembro de 2024, conforme artigo 16, incisos I e III, da Lei nº 6.419, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de dezembro de 2013.

MATRÍCULA	SERVIDOR
01	15.231-5 Alex Serafim da Silva
02	13.174-1 Alexandre de Souza
03	14.071-6 Andrea Carla dos Santos Fonseca
04	13.632-8 Antônio Clementino da Rocha
05	14.206-9 Antônio Guilherme dos Santos
06	08.786-6 Antônio Sérgio Costa
07	00.282-8 Carlos Eugênio Barbosa de Oliveira
08	13.140-7 Carlos Valentim Alves
09	13.593-3 Castriciano Braz dos Santos
10	14.937-3 Cláudia Jacqueline Galvão de Souza
11	13.116-4 Danilson Bentes Marinho
12	13.659-0 Dionísio Cardoso da Costa
13	13.147-4 Edilson Oliveira da Silva
14	13.463-5 Edson Raimundo da Silva
15	13.679-4 Francisco Gilson Leônidas da Silva
16	06.726-1 Gilmar Gomes do Nascimento
17	08.015-2 Gutemberg Pereira
18	13.110-5 Israel Ferreira Pereira
19	13.896-7 Jair Jefferson de Carvalho
20	13.727-8 Jatson Francisco da Silva Bandeira
21	06.644-3 João Ferreira
22	14.931-4 Jonas Cristino da Silva
23	00.544-4 José Alves de Souza Neto
24	00.475-8 José Autemar Ricardo
25	00.575-4 José Diniz Ramos
26	13.105-9 José Eber da Silva
27	13.102-4 José Ricardo Gomes Cavalcante
28	14.922-5 José Roberto da Silva de Oliveira
29	13.758-8 Manoel Nóbrega de Oliveira

30	07.326-1	Marcos Antônio de Oliveira
31	00.561-4	Maria Santana Borges
32	14.944-6	Mario José da Silva Lemos
33	13.136-9	Maxwell Fernandes da Silva
34	09.532-0	Récio Ronaldo Andrade de Paiva
35	13.477-5	Ricardo Sérgio Gomes
36	13.095-8	Rogélio Fernandes de Melo
37	00.486-3	Severino Solano da Silva
38	00.663-7	Solano Lopes Dantas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4695/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241785314, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0803590-15.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANTÔNIA DOS REIS BRAGA	72.741-8	I-A	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.4694/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº STTU-20241764732,

Considerando os termos da Lei de responsabilidade Fiscal, bem como as disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores ocupantes do cargo de Fiscais de Transporte, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de novembro de 2024, conforme artigo 12, da Lei nº 7.641, de 12 de janeiro de 2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR
01	43.071-4 Adriana Gomes da Silva
02	43.079-0 Adriano André Guedes Costa
03	49.991-9 Adriano Nascimento da Fonseca
04	43.151-6 Afrânio Medeiros da Costa
05	43.127-3 Agrício Belchior Bandeira Netto
06	62.095-5 Ailton Andrade
07	62.100-5 Alcineide Justo Siqueira
08	62.549-3 Aldrey Luiz Morais da Silva
09	43.080-3 Aldrin Magno Dantas Siqueira
10	49.953-6 Alexandra Barros do Nascimento
11	43.072-2 Alessandro Nascimento Barbosa
12	49.995-1 Alisson Emanuel de Oliveira Fagundes
13	43.073-1 Allan Araújo de Medeiros
14	64.545-0 Alyene Patrícia Cruz Brito Alves
15	63.802-1 Anderson Rodrigo do Nascimento
16	62.097-1 Andrea Castro Galvão
17	61.710-5 Andreza Cabral Câmara Nunes
18	43.102-8 Barbara Kalyana dos S. Gomes
19	43.150-8 Carlyle Câmara dos Santos
20	43.077-3 Carlos Euber de Freitas
21	43.084-6 Carmozina Régia de Melo Dantas
22	43.101-0 Carolina de Cássia Defente Lima
23	43.096-0 Chiara Lúcia de Gusmão Gonçalves Costa
24	62.873-5 Cristiane de Macedo e Silva
25	43.090-1 Daniel Albuquerque Emerenciano Gonçalves
26	60.072-5 Danielle Pereira de Oliveira
27	60.090-3 Denílson Araújo da Costa
28	72.245-7 Danilo Cláudio Lira dos Santos
29	49.986-2 Edinásio Costa Soares
30	00.465-1 Edivaldo Manoel da Silva

31	45.570-9	Edja Paula Maia
32	43.198-2	Elizabeth Ranyela Moraes de Moura
33	00.471-5	Erivan Pereira da Silva
34	60.066-1	Fernanda Freitas de Holanda
35	65.247-4	Franz Biaggio Fulco Gaag
36	43.086-2	Genaldo Azevedo Trindade
37	00.409-0	Gil Xavier Filho
38	00.375-1	Hailson cabral do Nascimento
39	65.420-5	Harlley Campos Marques
40	43.097-8	Heitor Rodrigues de Lima
41	49.952-8	Hemerson Melo da Silva
42	49.950-1	Herandy de Araújo Cabral
43	43.149-4	Herquiles Lima dos Santos
44	43.098-6	Hewerton Moura da Silva
45	60.234-5	Isabela Silva Nicácio de Brito
46	00.431-6	Ivan de Carvalho
47	62.151-0	Ives Silva de Souza
48	62.826-3	Jards Medeiros de Oliveira
49	62.189-7	Jardel Bezerra de Andrade
50	00.482-1	João Batista Monteiro de Aquino
51	49.994-3	João Batista Rocha Filho
52	43.070-6	João Maria Almeida de Moura
53	43.201-6	João Maria Macêdo da Rocha
54	43.082-0	João Paulo de Oliveira
55	62.253-2	João Willams da Silva
56	62.431-4	Jorge Luiz Barros do Nascimento
57	62.191-9	Jorge Luiz Siqueira de Oliveira
58	42.766-7	José Alberto Freire da Costa
59	49.985-4	José Eudes Bezerra
60	43.083-8	José Gonçalves Mangabeira de Medeiros
61	62.416-1	José Roosevelt Medeiros Júnior
62	60.068-7	Josemar da Silva Damasceno
63	43.152-4	Josemar Tavares Câmara
64	00.386-7	Josenilson Teixeira de Souza
65	43.076-5	Kasteen Carlos de Aquino e Silva
66	49.825-4	Kleber Silvestre Lustosa
67	43.078-1	Lailton Ribeiro da Costa
68	64.542-7	Leonardo Batista da Souza Silva
69	43.122-2	Leonardo da Silveira Lucena
70	49.989-7	Madson Lima Cavalcanti de Oliveira
71	61.952-3	Marcelo Batista de Andrade
72	60.073-3	Marcelo França da Silva
73	62.184-6	Marcelo Zaerdson Lins Medeiros
74	49.951-0	Marcilio de Oliveira Rodrigues
75	68.159-8	Marcio José da Silva
76	43.112-5	Maryane Cristina Lopes Pereira
77	62.092-1	Miguel Ângelo de Santana
78	62.368-7	Nadjania Maria Damasceno Valle
79	60.237-0	Naomi Suassuna dos Santos
80	49.949-8	Neuzelides Priscila Silva Andrade
81	43.081-1	Newdemberg Ferreira Galvão
82	49.992-7	Rita de Cássia Silva
83	43.087-1	Rodrigo Costa
84	62.825-5	Ronaldo Marinho de Souza
85	62.257-5	Ronaldo Teixeira de Araújo
86	00.137-6	Rosemberg Pereira
87	61.712-1	Sandra da Silva Bezerril Bacelar
88	63.386-1	Sybelle de Araújo Dantas
89	63.803-0	Thales Galvão de Araújo
90	49.988-9	Thalles Thiago Medeiros de Souza
91	43.075-7	Thiago de Lira Bezerra
92	60.275-2	Thiago Henrique Ferreira da Silva
93	61.955-8	Vanessa Galdino da Silva
94	70.563-2	Wanderley Silva Neves
95	62.367-9	Wandrê Wagner da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4693/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241782862, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca

de Natal, através do Processo n.º 0846322-11.2024.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º. 4.108/1992, e da Lei Complementar n.º. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
NEUMA DE LUCENA NOBREGA	48.282-0	I-A	II-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4692/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20241782668, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0843099-50.2024.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º. 4.108/1992, e da Lei Complementar n.º. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA	72.750-4	I-A	II-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4690/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20241782943, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0845679-53.2024.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA EDVANIA DE MORAIS ARAUJO SILVA	17.564-1	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4689/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar n.º 142, de 28 de agosto de 2014, Processo n.º. SMS-20241782013,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Auditor em Saúde - FGAS, ao servidor EDSON SEVERIANO DA FONSECA, matrícula n.º. 09.394-7, GNM, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria n.º. 4688/2024-A.P., de 11 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4688/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo n.º. SMS-20241782013,
RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Auditor em Saúde - FGAS, a servidora ANA ISABELA DE PAULA SIMÕES BELO, matrícula n.º. 43.007-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4686/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20241783028, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0827769-13.2024.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DE FATIMA JERONIMO MARQUES	72.310-8	I - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4685/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar n.º. 120/2010, Lei Complementar n.º. 145/2014, Processo n.º SEMAD-20241785403, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0848570-47.2024.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Especialidades Odontológicas - GEO, ao servidor RAFAEL PINHEIRO BORGES DE LIMA, matrícula n.º. 73.512-6, Odontólogo, Classe 1, nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 4605/2024-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, processo n.º. SMS-20241656107,
RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Direção* de Unidade Especializada em Saúde, símbolo FGDUES, a servidora KELSILENE KARLA ALVES, matrícula n.º. 22.635-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 10.12.2024

***PORTARIA Nº. 4608/2024-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar n.º 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo n.º. SMS-20241656107,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Administrador* de Unidade Especializada de Saúde - FGAUES, à servidora KELSILENE KARLA ALVES, matrícula n.º. 22.635-1, a disposição da PMN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria n.º. 4395/204-A.P., de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 10.12.2024

PORTARIA Nº. 4682/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20241782552, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0816273-84.2024.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora FABIOLA DE MEDEIROS FILGUEIRA LIMA, matrícula n.º. 43.954-1, Enfermeiro, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar n.º. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto n.º. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar n.º. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4679/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241782765, e de acordo com Sentença Judicial proferido 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0834914-23.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JHONATAS GABRIEL DANTAS ALBUQUERQUE	72.927-5	A-I	A-II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4674/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SMS-20241779314, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Administrador de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGAUBS, a servidora CLEONIA BEZERRA DO NASCIMENTO LIMA, matrícula nº. 34.999-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4672/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241782161, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0884910-58.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DA PENHA DE SOUZA	71.844-0	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4669/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241782099, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857289-18.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
NUBIA MARIA DE SOUZA VARELA	49.039-3	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4668/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20240954728, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0882183-58.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010 e Lei Complementar nº 143/2014, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOANEIDE SOARES DINIZ	35.417-1	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4667/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo nº. SMS-20241779101, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Administrador de Unidade Básica de Saúde - FGAUBS, ao servidor MATEUS HENRIQUE SILVA RAMOS, matrícula nº. 72.610-2, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4666/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241778890, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0803790-22.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSIMAR FERREIRA DA SILVA	45.364-1	N1-E	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4665/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241782153, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0846095-21.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GISLEI TERESINHA MELLO ROSA	62.293-1	N2-D	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4664/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241782137, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857243-68.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SIDRACI DOS SANTOS QUEIROZ	14.002-3	I-C	II-C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4663/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n.º SMS-20240464739, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0880726-88.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor MARCELO GADELHA DE SOUZA, matrícula n.º. 73.342-8, Nutricionista, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4628/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto n.º. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e processo n.º. SEMAD-20241757159, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL FAUSTINO TEIXEIRA, matrícula n.º. 72.792-5, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora ANA MÁRCIA DE MEDEIROS FERNANDES, matrícula n.º. 73.100-9, ocupante do cargo em comissão de Direção de Departamento de Logística e Suporte Imediato aos Serviços de Saúde - DLS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4720/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar n.º. 120/2010, alterada pela LC n.º. 143/2014, Processo n.º. SEMAD-20241789972, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0842470-76.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MARIA JOSÉ FERNANDES CARLOS, matrícula n.º. 48.121-1, Enfermeira, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4719/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20241794135, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0821376-72.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JUCIENE SIMEIA DA SILVA	46.427-9	I - A	I - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4718/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar n.º. 120/2010, alterada pela LC n.º. 143/2014, Processo n.º. SEMAD-20241794151, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0835059-79.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora JULIANE DE MELO DANTAS VICTOR, matrícula n.º. 73.498-5, Farmacêutica Bioquímica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4717/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo n.º. SEMAD-20241794429, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0842495-26.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora JESSICA FERNANDA FRANÇA SILVA, matrícula n.º. 72.238-5, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4716/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20241794429, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0842495-26.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JESSICA FERNANDA FRANÇA SILVA	72.238-5	N2 - B	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021-SMG

PROCESSO Nº 20220077304

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (CNPJ 08.241.747/0001-43), através da Secretaria Municipal de Governo (SMG);

CONTRATADA: TELECARDIO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME, CNPJ: 16.102.503/0001-08

OBJETO: MUDANÇA DE TITULARIDADE .

DATA DE ASSINATURA: 01 de Novembro de 2024

Assinaturas:

CONTRATANTE: JOHAM ALVES XAVIER - Secretário Municipal de Governo.

CONTRATADA: TELECARDIO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME .

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 7318/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto n.º 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo n.º. SME-20241370335, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos da Lei Complementar n.º. 114/2010, c/c os artigos 91 a 93, da Lei n.º. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FLAVIA LIBORIO ALVES, matrícula n.º. 63.169-8, Educadora Infantil, C-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7317/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20241169877, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, da Lei Complementar nº. 114/2010, c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ADRIANO VICENTE ARRUDA, matrícula nº. 63.771-8, Educador Infantil, B-IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7316/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SEMDES-20241420464, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor PEDRO CARLOS DAMASCENO, matrícula nº. 11.309-3, CGA-ELS-XVI, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 1º decênio (1992/2002), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional de serviço extraordinário, adicional noturno e aux. alimentação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7315/2024-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, visando atender o que consta no Decreto Municipal nº 12.430/2022, assim como na Lei 14.133/2021, Memorando nº 24/2024-DLGC/SEMAD, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para conduzir os processos de contratações diretas, disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I. Eudense Edmária Silva de Lima Gurgel, matrícula nº 67.785-0

II. Genaldo de Souza, matrícula nº 66.863-0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7314/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20241793910, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869010-98.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora TANIA MARIA FERREIRA SALUSTINO, matrícula nº. 10.288-1, Médica, Classe IV, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7313/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240081929, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FRANCISCA DE OLIVEIRA FERNANDES SOUSA, matrícula nº. 16.699-5, Professor, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2010/2015), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7312/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20230283536, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DO SOCORRO ALVES RIBEIRO SOUSA, matrícula nº. 32.639-9, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2004/2009), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7310/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20211012845, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos dos artigos 32 e 33, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Plano de Carreira e Remuneração do Cargo de Educador Infantil), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ELIANE SEVERINA DA SILVA ARAUJO, matrícula nº. 47.605-6, Educadora Infantil, C-006, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7308/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SME-20241150963, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora AURINEIDE MARQUES DE ANDRADE PEDROSA, matrícula nº. 48.917-4, Educador Infantil, C - V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses, devendo ser suspensa a hora extra 50%, durante o período de gozo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7306/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SME-20240334576, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MINERVINA GOMES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 17.118-2, Professor, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2007/2012), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7302/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241433710, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93,

da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora RITA MANDU PRAXEDES DE BRITO, matrícula nº. 16.782-7, Professora, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2015/2020), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7300/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº. SMS-20230066683,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 3047/2024-A.P., de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17 de maio de 2024, que concedeu férias-prêmio à servidora JEANE DA CUNHA LOPES, matrícula nº. 35.302-7, Agente Comunitária de Saúde, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo o Adicional de Insalubridade, Auxílio Alimentação, GIDAS e Auxílio Transporte Natal do período de gozo.

ONDE SE LÊ: pelo período de 06 (seis) meses.

LEIA-SE: pelo período de 06 (seis) meses, divididos em 2 (dois) períodos de 3 (três) meses cada, sendo o primeiro a partir de junho/2024 e o segundo a partir de maio/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7274/2024-GS/SEMAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20231039325,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor JOSENILDO XAVIER DE PAIVA, matrícula nº. 14.918-7, Professor, N1-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênio (1998/2003) e (2003/2008) pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7253/2024-GS/SEMAD, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20241678003,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor ADLEM DUTRA DA SILVA, matrícula nº. 72.317-8, Cuidador, GNM, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7235/2024-GS/SEMAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEMAD-20241727861,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ANTÔNIA NASCIMENTO DOS SANTOS BEZERRA, matrícula nº. 65.625-9, Chefe do Setor de Controle do Endividamento, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 7209/2024-GS/SEMAD, de 06 de dezembro de 2024, publicada no dia 09 de dezembro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 7234/2024-GS/SEMAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEMAD-20241727845,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora FABIANA DOS SANTOS CAMARA FREIRE, matrícula nº. 72.889-1, Diretora do Departamento de Finanças, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 7210/2024-GS/SEMAD, de 06 de dezembro de 2024, publicada no dia 09 de dezembro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 02 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 163/2024, em 12 de dezembro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos das servidoras abaixo mencionadas, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20241661640	EDNEIDE SATURNINO CUSTODIO FERNANDES	73.578-8	368/2024
SEMAD-20241659890	MARINA LINHARES TASSINO DE ARAUJO	73.580-7	369/2024
SEMAD-20241661488	MICHELLE MIRELES DOS SANTOS	73.579-2	370/2024

Natal, 12 de dezembro de 2024.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 164/2024, em 12 de dezembro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº. Decisão
SEMAD-20241325143	SULAMITA MAGALHAES DANTAS DE ANDRADE	73.566-5	371/2024

Natal, 12 de dezembro de 2024

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – 1ª CÂMARA

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membro: Paulo Roberto de Moraes

Membro: Daniele Rufino Vieira

Secretária: Julieta Avelino de Medeiros Andrade

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: 20241709383

Processo Administrativo Disciplinar: 001/2019

Interessado(a): RENATA LORENA FERREIRA PENHA

Decisão: Arquivamento

Processo de nº: 20231462007

Processo Administrativo Disciplinar: 028/2023

Interessado(a): ANA SANTANA ALVES SABTOS

Decisão: Arquivamento

Processo de nº: 20240807016

Processo Administrativo Disciplinar: 036/2024

Interessado(a): LUCIMAR LUCAS DE LIMA

Decisão: Arquivamento

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 183/2024-GS/SME, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas e as competências estatuídas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município do Natal c/c art. 4º e 77 do Decreto Municipal nº 10.808, de 31 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DÉBORA LARISSA OLIVEIRA, matrícula nº 73.465-7, para atuar como gestora do Contrato nº 073/2023, referente a contratação seguro total para 18 (dezoito) veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade franquia reduzida, com cobertura, unidades, quantidades, especificações do objeto da Apólice, da franquia e demais considerações estabelecidas, pertencentes à frota de veículos oficiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME (PAE nº 20230102698), e JOSÉ HUMBERTO PAIVA LUCENA, matrícula nº 73.565-1, para substituir legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 182/2024-GS/SME, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58, da Lei Orgânica do Município do Natal, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea “d”, da mesma Lei Orgânica e artigos 214 e 216 e artigo 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Sindicância integrada pelas servidoras Juliana Dal' Ava Augusto, matrícula nº 44.746-3, na função de presidente, Eleide Lima de Oliveira, matrícula nº 45.331-5, como membro e Klébia Ribeiro da Costa, matrícula nº 16.844-1, como secretária, para que procedam com a apuração fundamentada nos documentos referentes ao Processo Eletrônico nº 20240219467, conforme determinado na Instrução Técnica nº 54472/2024-DCI/CGM, referente ao empenho nº 8482/2024, alusivo à Empresa AIF-INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, com o objetivo de apurar a ausência de pagamentos e as respectivas responsabilidades acerca dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação pela Empresa.

Art. 2º A Comissão ora constituída, excepcionalmente, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, sendo admitida a prorrogação para atendimento da necessidade do processo persecutório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconheço, em condição excepcionalíssima, a dívida em favor da EMPRESA AIF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, com sede na Rua São José, 76, Lt. Novo Alecrim, no Município de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59280-000, inscrita no CNPJ 07.443.865/0001-71, referente ao Contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, oriundo da Licitação nº 021/2014-SEMOV, serviços de Engenharia para Construção de Equipamentos do Saneamento Integrado – LOTE III, Ordem de Serviço nº 259/2016, no valor de R\$ 664.402,80 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos), de acordo com o que consta do Processo Eletrônico SME-20240219467, com base na Instrução Técnica nº 54472/2024-DCI/CGM e fundamento na Resolução nº 028/2020-TCE.

Informo que para a respectiva despesa indenizatória foi anexada aos autos a disponibilidade orçamentária na atividade 12.365.001.2-921 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE e 12.365.001.2-922, elemento de despesa 339093 - indenizações e restituições, fonte 15000000, emitido pela Assessoria de Planejamento e Avaliação (APA), devendo ser paga com o orçamento vigente.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA-Secretária Municipal de Educação

Natal, 4 de dezembro de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS - CNPJ: 18.431.069/0001-35.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: nº 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 47.609,77 (quarenta e sete mil, seiscentos e nove reais e setenta e sete centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 109.421,70 (cento e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 44% (quarenta e quatro por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 157.031,47 (cento e cinquenta e sete mil, trinta e um reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 3 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA VÂNIA XAVIER DA CUNHA - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS - CNPJ: 18.431.069/0001-35.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: nº 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 7.153,20 (sete mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 21.283,20 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos, com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 28.436,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 8 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA VÂNIA XAVIER DA CUNHA - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS MOTA

CNPJ: 16.628.495/0001-38.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: nº 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 30.105,87 (trinta mil, cento e cinco reais e oitenta e sete centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 71.556,40 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 42% (quarenta e dois centavos), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 101.662,27 (cento e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

VANICE MIGUEL DA SILVA VIEIRA - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS

MOTA - CNPJ: 16.628.495/0001-38.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: nº 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 5.676,46 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 14.308,80 (quatorze mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 40% (quarenta por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 19.985,26 (dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

VANICE MIGUEL DA SILVA VIEIRA - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA FRANCISCA ANASTÁCIA DE SOUTO - CNPJ 23.933.777/0001-04.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59063-410.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 20.772,43 (vinte mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 28.670,00 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta reais), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 72,45% (setenta e dois vírgula quarenta e cinco por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 49.442,43 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.
VIGÊNCIA: 3 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA GORETE PAIVA DA COSTA - Presidente da UEX.
FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.
Natal, 3 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA FRANCISCA ANASTÁCIA DE SOUTO - CNPJ 23.933.777/0001-04.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70.
ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 3.370,68 (três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e oito centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 10.132,80 (dez mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 32,26% (trinta e dois vírgula vinte e seis por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 13.503,48 (treze mil, quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 8 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA GORETE PAIVA DA COSTA - Presidente da UEX.
FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.
Natal, 8 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI EVANGELINA ELITA DE SOUZA - CNPJ: 10.466.145/0001-36.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: nº 08.797.103/0001-36.
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 14.846,61 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 34.978,50 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 43% (quarenta e três por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 49.825,11 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 3 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES PINTO - Presidente da UEX.
FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI EVANGELINA ELITA DE SOUZA - CNPJ: 10.466.145/0001-36.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: nº 08.091.529/0001-70.
ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 2.319,80 (dois mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 6.645,60 (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 8.965,40 (oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES PINTO - Presidente da UEX.
FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.
Natal, 8 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA CARMEM REIS - CNPJ: 07.245.869/0001-45.

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ: nº 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: Avenida Acaraú nº 521, conj. Panatis / B. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 9.878,60 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 2 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FLAIVETE MARIA DOS SANTOS - Presidente da UEX.
JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa.
Natal, 2 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA CARMEM REIS - CNPJ: 07.245.869/0001-45.

CONTRATADO: MIXX ATACADO LTDA - CNPJ: nº 26.337.633/0001-83.
ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, Box 10/11 mercado 09, 3005 – Nossa Senhora de Nazaré CEP: 59060-400 – Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 3.886,26 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal)
Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 2 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FLAIVETE MARIA DOS SANTOS - Presidente da UEX.
ABIGAIL FERNANDES FRAZAO DE MELO - Representante legal da empresa.
Natal, 2 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102698SME/PMN
PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME-CNPJ: 08.241.747/0005-77
PELA CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A. CNPJ 33.065.699/0001-27.

Endereço: Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530 – Cidade Monções – 04563-000 – São Paulo – SP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 073/2023, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Versa ainda sobre um reequilíbrio de preço de 4,52% (quatro vírgulas cinquenta e dois por cento), porém em virtude da supressão de supressão de 1 veículo tipo Micro-ônibus de Placa OWC 9693 o valor do Contrato nº 073/2023 era de R\$33.777,00 (trinta e três mil, setecentos e setenta e sete reais), passando a ser R\$ 33.506,67 (trinta e três mil, quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

Natal, 12 de dezembro de 2024.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pelo Contratante
ANA PAULA ARAÚJO SANTANA – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO
AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS Nº 014/22, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CEOF-REDE DE OFTALMOLOGIA DA ZONA NORTE.

O Município de Natal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão da administração direta, com sede à Rua Fabrício Pedroza, 915 – Edifício Novo Hotel Ladeira do Sol - Petrópolis, nesta capital, inscrita no CNPJ nº 24.518.573/0001-70, neste ato legalmente representada por seu titular CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO, inscrito no CPF Nº 502.979.454-91, residente e domiciliado na Cidade do Natal, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CEOF-REDE DE OFTALMOLOGIA DA ZONA NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.751.650/0001-46, sediado à Av. Bel. Tomaz Landim, 1557 – Jardim Lola – São Gonçalo do Amarante – CEP - 59296-802, neste ato representada pelos seus Diretores Médicos Dr. JOÃO PHILLIPE MELO DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF nº 061.619.814-08 e Carteira de Identidade nº 2.008.301, expedida pelo ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua Dr. Múcio Villar Ribeiro Dantas, 500,- Casa C 10 – Ponta Negra, CEP 59.092-580, nesta capital e Dr. PEDRO PAULO DE ARRUDA CAMARA CABRAL, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF nº 010.753.864-46 e Carteira de Identidade nº 1657038, residente e domiciliado à Rua Dr. Rômulo Jorge, 308,- Aptº 1402 – Lagoa Nova - CEP 59.062-380, doravante denominada, simplesmente, CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis 8.080/90 e 8.142/90, com embasamento no “caput” do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda, de acordo com a Chamada Pública nº 20.002/19 e ao

processo nº 20241351071, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem, como objeto, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 014/22, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passará a ter a redação abaixo:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA”

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de dezembro de 2024 e término no final do dia 04 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 014/22, bem as do Primeiro Termo Aditivo, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 05 de dezembro de 2024 e término no final do dia 04 de dezembro de 2025.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Natal/RN, 28 de novembro de 2024.

PELA CONTRATANTE:

Dr. Chilon Batista de Araújo Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Pedro Paulo de Arruda Câmara Cabral
DIRETOR DO CEOF
TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATADA:

Dr. João Phillippe Melo de Oliveira Lima
DIRETOR DO CEOF

CPF:

CPF:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2023

Processo: SMS-20241062363

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 024593/2018-49, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.124/2021 - SEMAD - TCE:305365.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 02.567.270/0001-04

Objeto: Repactuação de aproximadamente 24,32% (vinte e quatro vírgula trinta e dois por cento) dos preços inicialmente pactuados do Contrato nº 218/2022, passando o valor anual do contrato de R\$ 2.117.553,00 (dois milhões, cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e três reais) para R\$ 2.632.569,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais), na contratação de empresas especializadas na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, para a categoria Serviço de Motorista.

Dotação:

Unidade: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 14063

Valor: Com este aditivo, a Contratante pagará à Contratante o valor mensal de 219.380,75 (duzentos e dezenove mil, trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) e o valor anual de R\$ 2.632.569,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

Vigência: O prazo de vigência deste aditivo será da sua assinatura, com término em 14 de dezembro de 2025.

Gestor: Marcos Antônio de Freitas - Matrícula 44.280-1

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Jonas Alves da Silva

Natal/RN, 11 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DA ORDEM DE COMPRA MC Nº 274/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com adesão ARP Nº 004/2024 - Pregão Eletrônico nº 25/2023, oriundo do Processo nº 25/2023 - CONCEN

PROCESSO Nº 20240852607

Contratado: L&C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 12.980.648/0001-50

Objeto: Aquisição de e material de escritório

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-439

Atividade/Projeto: 10.305.146.2-447

Atividade/Projeto: 10.301.146.2-982

Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 16

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 274/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 1.191.374,75 (Hum milhão, cento e noventa e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024

Gestor da Ordem de Compra: RAFAEL FAUSTINO TEIXEIRA - Matrícula nº 72.792-5

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde
Natal, 11 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Chamada Pública nº 20.002/19, bem como, no “caput” do Art. 74, da Lei 14.133/2021, com suas alterações posteriores e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 20241471298.

OBJETO: Contratação de serviços de saúde HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, na área de OFTALMOLOGIA, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pela CONTRATADA, integrante da rede de serviços de saúde, localizado no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, dentro dos limites quantitativos estabelecidos na FICHA DE PROGRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FPO, PAGOS COM PREÇOS DA TABELA SUA. NOME DO CREDOR: VISÃO CLÍNICA DE OLHOS LTDA.-CNPJ: 03.694.911.0001/54.

ENDEREÇO: Av. Presidente Bandeira, 329 – Alecrim.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39 - Sub-Elemento: 36 – Fonte: 121400-SUS.

VALOR: até o total estimado de R\$ 1.012.668,00 (um milhão doze mil seiscentos e sessenta e oito reais) ano.

RECONHECIMENTO: Rayane Araújo Costa – SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

RATIFICAÇÃO: Chilon Batista de Araújo Neto – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC nº 276/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 026/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.023/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240209488 - SEMAD - TCE nº 419743

PROCESSO Nº 20241701820

Contratado: Nacional Comércio e Representação LTDA - CNPJ: 18.588.224/0001-21

Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde Grupo I

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315 - Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 276/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 498.750,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024

Gestor da Ordem de Compra: MARIANA BRAGA SAMPAIO - MATRÍCULA: 73.544-3

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde
Natal, 12 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 267/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240179422 - SEMAD - TCE nº 414876

PROCESSO Nº 20241568887

Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40

Objeto: Aquisição de medicamento injetáveis

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315 - Fonte: 17060000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 267/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de e R\$ 82.240,00 (Oitenta e dois mil e duzentos e quarenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da

Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024
Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva -Matrícula nº73.246-8
Assinaturas:
Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde
Natal, 12 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 268/2024
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.002/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240178590 - SEMAD - TCE nº412987
PROCESSO Nº 20241589728

Contratado: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.340.103/0001-88
Objeto: Aquisição de medicamento
Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento:02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 268/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte -Matrícula nº 72.980-5
Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde
Natal, 12 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE Compra MC nº 258/2024
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240179422 - SEMAD - TCE nº414876
PROCESSO Nº 20241601086

Contratado: ZUCK PAPEIS LTDA - CNPJ: 23.232.280/0001-69

Objeto: Aquisição de medicamento injetáveis

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315 - Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento:09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 258/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 24.096,00 (Vinte e quatro mil noventa e seis reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024

Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula nº73.246-8

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde
Natal, 12 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 263/2024
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022.1/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240179422 - SEMAD - TCE nº414876
PROCESSO Nº 20241598050

Contratado: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.706.033/0001-57

Objeto: Aquisição de medicamento injetáveis

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315 - Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento:09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 263/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 57.284,00 (Cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024

Gestor da Ordem de Compra: Pedro Fernandes Ferreira -Matrícula nº 73.541-8
Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde
Natal, 12 de dezembro de 2024.

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO.

PROCESSO Nº SMS-20241511257.

Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 027/23, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA”

“A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de dezembro de 2024, com término no final do dia 09 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 027/23, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de dezembro de 2024, com término no final do dia 09 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 27.11.2024.

SIGNATÁRIOS: Dr. Chilon Batista de Araújo Neto, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dra. Edizeuma Xavier de Amorim, pela SOCIEDADE PROF. HEITOR CARRILHO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais nº 028/23.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: UNIDADE DE FISIOTERAPIA LTDA. – CLÍNICA ARTICULAR.

CNPJ: 24.595.050/0001-271.

PROCESSO SMS-20241543248.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 028/23, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passará a ser grafada da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA”

“A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 21 de dezembro de 2024, encerrando-se no final do dia 20 de dezembro de 2025, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, observando o inciso II do artigo 25, da referida normativa legal.”

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 028/23, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 21 de dezembro de 2024, encerrando-se no final do dia 20 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26.11.24.

SIGNATÁRIOS: Dr. Chilon Batista de Araújo Neto, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Rodrigo França Farias, pela UNIDADE DE FISIOTERAPIA LTDA. - CLÍNICA ARTICULAR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ESPÉCIE: Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais nº 014/22.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CEOF-REDE DE OFTALMOLOGIA DA ZONA NORTE -CNPJ: 15.751.650/0001-46 .
PROCESSO SMS-20241351071, .

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 014/22, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passará a ser grafada da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA”

“A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de dezembro de 2024 e término no final do dia 04 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.”

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 014/22, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 05 de dezembro de 2024 e término no final do dia 04 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 28.11.24.

SIGNATÁRIOS: Dr. Chilon Batista de Araújo Neto, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. João Felipe Melo de Oliveira e Dr. Pedro Paulo de Arruda Câmara Cabral, pela CEOF-REDE DE OFTALMOLOGIA DA ZONA NORTE

ESPÉCIE: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS Nº 233/20.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES – ADOTE - CNPJ sob o nº

08.679.011/0001-91.

PROCESSO Nº SMS-20241585102.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 233/20, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, cuja redação passará a ser grafada da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de dezembro de 2024 e término no final de 03 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 233/20, bem como as dos aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 04 de dezembro de 2024 e término no final de 03 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27.11.24.

SIGNATÁRIOS: Dr. Chilon Batista de Araújo Neto, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dra. Francisca Soares de Souza, pela ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES – ADOTE.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Instrumento Contratual Ordem de Compra MC 001/2024, no Diário Oficial do Município, de 12 de dezembro de 2024, página 12

ONDE SE LÊ:

O valor Total de R\$ 63.068,00 (Sessenta e oito mil e sessenta e oito reais)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos

LEIA-SE:

O valor Total de R\$ 63.068,00 (Sessenta e três mil e sessenta e oito reais)

Da Vigência: A contratação terá vigência de até 31 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros – Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde

Natal/RN, 12 de dezembro de 2024

**Republicado por incorreção.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241742798.

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: JMT SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA;

CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 305.798,82 (Trezentos e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), indenizatório referente ao mês de outubro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento: 3.33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 305.798,82

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 11 de dezembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 20241749032;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: FRANCISCO SABINO DA CÂMARA E SILVA;

CPF: Nº 140.823.304-53;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS,

reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 1.651,21 (Mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), referente ao processo de despesa de exercícios anterior da competência de Novembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;

Elemento: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 1.651,21

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 11 de dezembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241761210

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: SAUDE BRASIL,COMERCIO E SERVICO ODONTOLOGICO E FISIOTERAPICO LTDA;

CNPJ: Nº 27.746.681/0001-98;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 184.091,41 (Cento e oitenta e quatro mil e noventa e um reais e quarenta e um centavos) , referente ao pagamento indenizatório dos meses de agosto, setembro e outubro de 2024 .

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.146.2-394 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SAÚDE BUCAL NA APS;

Elemento: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 184.091,41

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 14 dezembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241781076

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: 3 A LOCAÇÕES EIRELI; -CNPJ: Nº 06.291.731/0001-10;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 37.890,82 (Trinta e sete mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) , referente ao pagamento indenizatório ao período de 20 de julho à 17 de setembro de 2024 .

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOOSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES;

Elemento: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 37.890,82

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 12 de dezembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241779357

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Servidor: SANTOS E FERNANDES;-CNPJ: Nº 02.909.308/0001-80;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 36.540,00 (Trinta e seis mil e quinhentos e quarenta reais) , referente a despesa de exercício anterior do mês de novembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica;
 Fonte: 15000000;
 Valor R\$ 36.540,00.
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
 Natal, 12 de dezembro de 2024.
 Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 20241758848
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
 Contratada/Servidor: PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA;
 CNPJ: Nº 09.417.742/0001-91;
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 138.767,75 (Cento e trinta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) , pagamento indenizatório referente ao mês de agosto de 2024.
 Dotação Orçamentária:
 Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
 Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;
 Fonte: 16000000;
 Valor R\$ 60.820,23 .
 Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
 Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;
 Fonte: 16000000;
 Valor R\$ 61.520,63 .
 Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
 Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;
 Fonte: 16210000
 Valor R\$ 16.426,89.
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
 Natal, 12 de dezembro de 2024.
 Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
 Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
 Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
 Procurador: Rafael Heider Barros Feijó
 Secretária: Renata Lordão Dias

EDITAL Nº 136/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 19 de Dezembro de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024:

Processo nº: 20241514221 – RESTITUIÇÃO CUMULATIVA COM COMPENSAÇÃO – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: J & M IMAGENS S/S - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Igor Farias da Fonseca;
 Processo nº: 20241438398 – RESTITUIÇÃO CUMULATIVA COM COMPENSAÇÃO - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: MRM ANESTESIOLOGIA - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva;

Processo nº: 20170084705 – AUTO DE INFRAÇÃO SIMPLES NACIONAL – Recorrente: ALDO ALVES DA ROCHA FILHO LTDA – Recorrida: Fazenda Municipal – Advogada: KAROLINE LINS MARINHO DE SOUZA, OAB/RN 6837- Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Voluntário - Relator: Rodrigo Fernandes de Paiva;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data apazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link :(<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNfd1bGf2TzBUWFJyZz09>) .
 Natal (RN), 12 de Dezembro de 2024.
 Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 16/2024.
 A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;
RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios abaixo relacionados:

CNPJ/CPF	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
057.374.514-53	20240036567	JOAO BATISTA BEZERRA	4495490	90850050
308.125.934-72	20230425063	FRANCINEIDE GAMA	42496924	91390427
031.434.344-06	20241384638	ROSEANE DE LIMA SOARES	4505179	60053399
642.854.134-34	20241506555	MARLUCE JUSTINO DO NASCIMENTO	4505222	92102980
276.464.674-72 297.126.294-49	20241628197	OSVALDO DO NASCIMENTO MARIA LUCIA SANTANA DO NASCIMENTO	4505271	90322959
369.496.634-04	20241637706	CELSO IURE MARTINS DE ARAUJO	4505291	19139241
063.957.834-91	20241663111	OLACILDO TERTULINO DA CUNHA	4505683	14030985
201.653.664-00	20241664851	JOSEFA EVARISTO DA COSTA	4505503	91826845
271.694.054-15	20241642858	MARIA DO SOCORRO BARBOSA IDALINO	4505654	19075987
154.583.184-04	20241643404	MARIA DE FATIMA ASSIS DOS SANTOS	4505700	10025510
230.863.354-91	20241532700	MARGARETH MATIAS BEZERRA	4505740	10615040
202.222.544-91	20241691280	MARIA ROSANGELA DE PAIVA COSTA	4505751	11284471
140.662.034-34	20241692057	DENIZE CARVALHO PINTO	4505753	10254218
466.691.084-00	20241599979	VALERIA CRISTIANE DA CAMARA	4607828	10707042
095.277.424-04	20241617616	RAYLENE LARISSA PEREIRA DA SILVA	4505167	50031023
017.358.559-01 628.570.969-68	20240969903	MARCIO RODRIGO CANTONI ANTONIO CARLOS DRIUSSI	4505216	91060788
877.026.574-72	20241631554	MARCELO BELARMINO DA COSTA	4505189	14026392
011.037.634-07	20241623489	CLAUDIA GALVAO RODRIGUES	4505277	91470013
076.274.454-50	20241640332	PRISCILLA DA SILVA SOUZA	4505330	92098541
010.126.104-70	20241637579	EDNALDO SILVA DOS SANTOS	4505369	91092434
08.864.680/0001-01 596.227.924-72 876.836.014-20	20241636769	SPE 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - MAX NEY DE SOUZA DAMASIO ANA CLAUDIA CERQUEIRA FRAZAO DAMASIO	4505407	92384389

025.707.254-39	20241650842	GASPARINA MARTINS DE OLIVEIRA	4505335	19079389
097.572.674-90	20241639881	LUCIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	4505384	19093659
828.352.414-34	20241651679	MARCOS ANTONIO DA COSTA	4505411	11544198
012.739.644-62	20241652101	RAIMUNDA SILVESTRE	4505486	91767784
077.480.044-55	20241652853	MARIA PATRICIA DE AZEVEDO	4505487	91483930
025.185.654-26	20241660295	EDVANIA NUNES	4505488	91178770
597.645.114-49	20241675527	SELMA CAMILO DA SILVA	4505708	90704541
597.585.544-68	20241679468	PAULO BEZERRA DE ABREU	4505670	91832675
100.907.237-40	20220189536	GIANE COUTO DA SILVA	4505671	91293782
704.120.964-47	20220203059	WISLAINY SILVA DA PAIXAO	4505739	91035783
201.874.834-34	20160123863	MARIA DE LOURDES DE SOUZA GOMES	4505504	40044874
254.309.554-34	20241677147	JANIO FRANCA DE OLIVEIRA	4505586	11229721
009.932.164-55	20241613467	MILENA CRISTIANA SILVA	4505029	91976316
025.818.764-68 277.115.954-68	20210722320	PAULO FLORENCIO DA SILVA TANIA PEREIRA DA SILVA	3435225	30062098
063.340.424-16 157.007.714-20	20210757441	MARIA VILMA SILVA DO NASCIMENTO LUIZ ANDRE BATISTA DO NASCIMENTO	3435477	20049064
052.376.054-00	20210720432	CAIO CESAR DOS SANTOS PARAGUAI	3435209	90912551
028.503.664-55	20210836120	ROBERTO ALESSANDRO MARTINS FIGUEREDO	3773147	10604944

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açú, 394, Tirol, ou acessar o site da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 12 de Dezembro de 2024.

Maria das Graças Sousa Pinheiro-Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº. 46/2024 – GS/SEMURB, DE 12 DE DEZEMBRO 2024.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo no uso das atribuições legais e em conformidade ao Art. 4º da Portaria Nº 012/2023 –GS/SEMURB, de 19 de abril de 2024 publicada no DOM nº 5415, no dia 22 de maio de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar e tronar sem efeito a Instrução Técnica de nº 001/2024 – GS/SEMURB, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024 - GS/SEMURB, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos para concentração de potencial construtivo no âmbito da secretaria municipal de meio ambiente e urbanismo (semurb)

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos a serem seguidos para a concentração de potencial construtivo e sua averbação cartorial no município, em conformidade com as normas de ordenamento territorial e urbanístico.

Art. 2º Aplica-se esta Instrução Normativa a todos os processos de concentração de

potencial construtivo em lotes que possuam parte de suas áreas ocupadas por APP (Área de Preservação Permanente) ou ZPA (Zona de Proteção Ambiental) e que estejam passíveis de transferência de potencial construtivo, nos termos da Lei Complementar 208/2022.

CAPÍTULO I - DO INÍCIO DO PROCESSO

Art. 3º O processo de concentração de potencial construtivo poderá ocorrer junto ao processo de parcelamento do solo ou em processo específico para emissão de certidão diversa, de acordo com a situação específica.

CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES DE CONCENTRAÇÃO DE POTENCIAL

Art. 4º A concentração de potencial construtivo poderá ocorrer exclusivamente para a porção do terreno que estiver inserida em zona adensável.

Art. 5º A concentração de potencial construtivo poderá ser realizada nas seguintes modalidades:

I - Com parcelamento de solo;

II - Sem parcelamento de solo.

Seção I - Concentração de Potencial com Parcelamento de Solo

Art. 6º Esta modalidade se aplica quando:

I - O lote a ser concentrado estiver sujeito a subdivisão;

II - O lote ultrapassar uma ou mais zonas ou subzonas de proteção ambiental;

III - O lote envolver áreas de preservação permanente.

Art. 7º Para o parcelamento de solo com concentração de potencial, a documentação deverá incluir:

I - Memorial descritivo e de cálculo detalhado das áreas a serem concentradas;

II - Identificação dos imóveis a serem parcelados que receberão o potencial construtivo.

Art. 8º O alvará e a certidão final de parcelamento devem especificar:

I - O potencial construtivo total de ZPA e/ou APP a ser suprimido para concentração em demais lotes;

II - O potencial construtivo a ser concentrado em cada lote;

III - O potencial construtivo restante nos lotes em ZPA e/ou APP, após a concentração do potencial.

Seção II - Concentração de Potencial sem Parcelamento de Solo

Art. 9º Esta modalidade se aplica quando:

I - O proprietário desejar concentrar o potencial sem subdividir o lote;

II - O imóvel estiver situado em mais de uma zona ou subzona;

III - O lote envolver áreas de preservação permanente.

Art. 10 Para a concentração de potencial sem parcelamento, a documentação deverá incluir:

I - Memorial descritivo e de cálculo detalhado das áreas a serem concentradas;

II - Croqui com identificação das porções cedentes e receptoras do potencial construtivo.

Art. 11 A certidão final deverá especificar a área adicional resultante para cada porção do lote original.

CAPÍTULO III - DO CÁLCULO E AVERBAÇÃO

Art. 12 Para fins de cálculo das áreas a serem concentradas, observar-se-á:

I - A área situada em Área de Preservação Permanente (APP) ou Zona de Proteção Ambiental (ZPA);

II - O potencial construtivo a ser concentrado é o resultado da multiplicação do coeficiente de aproveitamento básico pela área de ZPA ou APP inserida no terreno.

Parágrafo único: Será passível de concentração apenas o coeficiente de aproveitamento não possível de edificação no imóvel, podendo ser o coeficiente básico ou o resultado de sua subtração do coeficiente máximo permitido na área, quando este for inferior ao básico.

Art. 13 A área concentrada deverá ser expressa em metros quadrados e registrada como uma área adicional de construção, não correspondendo à superfície real do terreno.

Art. 14 O solicitante deverá providenciar a averbação das áreas adicionais junto ao cartório competente, devendo uma cópia ser entregue à SEMURB para arquivamento junto ao processo.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago de Paula Nunes Mesquita

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024 – SEMTAS/PMN****30ª FIART – FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO DO RN**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS, por intermédio do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/DGEAES, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **30ª FIART – Feira Internacional de Artesanato do RN**, a ser regido por este Edital.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais na **30ª FIART – Feira Internacional de Artesanato do RN**, a ser realizada de 24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025, **das 16h às 22h**, no **Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, s/n – Bairro de Ponta Negra – Natal/RN**.

1.2. Os selecionados deverão chegar com duas horas de antecedência da abertura do evento, para montagem do estande.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. Serão disponibilizadas para este edital **30 vagas**, das quais:

- a) 24 para artesãos individuais;
- b) 03 Empreendimentos Econômicos Solidários; e
- c) 03 para culinária, essências, plantas e saboaria artesanal.

2.2. As vagas, que trata a alínea a do sub item 2.1, serão distribuídas nos seguintes termos:

- a) 80% preenchidos por Artesãos de Natal;
- b) 20% preenchidos por Artesãos da Região Metropolitana;
- c) 10% destinadas para pessoas inscritas no Cadastro Único e cuja renda per capita mensal seja igual ou inferior a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito).

Parágrafo único: Para concorrer às vagas a que se refere a alínea “c” do sub item 2.2 o(a) participante deverá entregar o anexo V devidamente preenchido, devendo ainda atender ao estabelecido nos itens 4.4 e 5.5.

2.3. Não será considerada válida a inscrição dentro percentual de que trata a alínea “c” do sub item 2.2 o(a) participante que:

- a) Omitir-se de apresentar qualquer documentação adicional solicitada pelo Serviço Social;
- b) Apresentar documentos inverídicos;
- c) Prestar qualquer informação falsa no momento da entrevista (se ocorrer).

Parágrafo único: O(a) Assistente Social poderá, quando julgar necessário, solicitar outro(s) documento(s) ao(à) participante para consubstanciar a análise de inclusão às vagas de que tratam a alínea “c” do sub item 2.2.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar da seleção artesão maior de 18 anos de idade.

3.2. E, mediante a apresentação de toda a documentação, exigida no item 4.4.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital de Chamada Pública e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas à seleção do objeto deste Edital de Chamada Pública.

4.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente, pelo proponente, no Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, localizado no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, Avenida Presidente Bandeira nº 765 – Alecrim, Natal – RN, **no período de 16 a 20 de dezembro de 2024 9h às 13h**, conforme exigências do sub item 4.4 e seus subitens, que deverá ser entregue acompanhado dos produtos a serem avaliados na curadoria.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única tipologia/técnica e a mesma deverá estar inserida na sua Carteira do SICAB e/ou Carteira Municipal do Artesão.

Parágrafo único: a inscrição só será realizada com a apresentação de toda a documentação exigida neste Edital de Chamada Pública. A falta de apresentação de quaisquer documentos no ato da inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item e seus subitens deste Edital de Chamada Pública, implicará no imediato indeferimento da inscrição.

4.4. O interessado em participar da seleção deverá entregar a documentação especificada abaixo dentro de envelope lacrado:

Artesão individual:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Termo de Compromisso (Anexo II);
- c) Declaração de Direito de Imagem (Anexo III);
- d) RG, CNH ou outro documento oficial com foto (original e cópia);
- e) CPF (original e cópia);
- f) Comprovante de Residência, atualizado (ex.: conta de energia, água, telefone ou outros que estejam **no nome do proponente**) (original e cópia);
- g) Carteira do SICAB ou Carteira Municipal do Artesão de acordo com a tipologia pretendida para este certame e com prazo de validade vigente (original e cópia);
- h) 3 (três) produtos artesanais que pretende comercializar, sendo da mesma tipologia/técnica de acordo com o especificado na Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Municipal do Artesão.

Empreendimento Econômico Solidário:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I)
- b) Termo de Compromisso do(a) associado(a) inscrito(a) (Anexo II)
- c) Declaração de Direito de Imagem do(a) associado(a) inscrito(a) (Anexo III)
- d) RG, CNH ou outro documento oficial com foto do(a) associado(a) inscrito(a) (original e cópia)
- e) CPF do(a) associado(a) inscrito(a) (original e cópia)
- f) Comprovante de Residência do município de Natal/RN, atualizado do(a) associado(a) inscrito(a) (ex.: conta de energia, água, telefone ou outros que estejam no nome do proponente) (original e cópia)
- g) Carteira do SICAB ou Carteira Municipal do Artesão de acordo com a tipologia pretendida para este certame e com prazo de validade vigente do(a) associado(a) inscrito(a); (original e cópia)
- h) Cartão CNPJ da entidade, emitido pela Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) (original e cópia)
- i) Estatuto Social devidamente arquivado no Cartório ou Contrato Social ou suas últimas alterações (original e cópia)
- j) Comprovante de Endereço da Sede da Entidade, atualizado (ex.: conta de energia, água, telefone ou outros que estejam no nome do proponente) (original e cópia)
- k) 3 (três) produtos que pretende comercializar. As peças devem conter relação com o cadastro do SICAB apresentado na inscrição, sendo da mesma tipologia/técnica de acordo com o especificado na Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Municipal do Artesão

l) Os produtos para análise/seleção deverão ser entregues no ato da inscrição.

Culinária, Essências, Plantas e Saboaria Artesanal:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I)
- b) Termo de Compromisso (Anexo II)
- c) Declaração de Direito de Imagem (Anexo III)
- d) RG, CNH ou outro documento oficial com foto (original e cópia)
- e) CPF (original e cópia)
- f) Comprovante de Residência, atualizado (ex.: conta de energia, água, telefone ou outros que estejam **no nome do proponente**) (original e cópia)
- g) Declaração de que está cadastrado no Banco de Dados do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, Carteira do SICAB ou Carteira Municipal do Artesão de acordo com a tipologia pretendida para este certame e com prazo de validade vigente do(a) associado(a) inscrito(a); (original e cópia);
- h) 3 (três) produtos artesanais que pretende comercializar, sendo da mesma tipologia/técnica de acordo com o especificado na declaração de cadastro em Banco de Dados do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/SEMTAS/PMN, na Carteira Nacional do Artesão ou na Carteira Municipal do Artesão;
- i) Os produtos para análise/seleção deverão ser entregues no ato da inscrição, exceto os de culinária que deverão ser entregues no dia 02 de janeiro de 2025.

4.5. O ato da inscrição só será validado, mediante a apresentação de toda a documentação, exigida no item 4.4.

4.6. A falta de apresentação de quaisquer documentos no ato da inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item e seus subitens deste Edital, implicará no imediato indeferimento da inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no **item 6** (seis), terá início o processo de seleção, que será realizado por comissão de curadoria, encarregada de avaliar os produtos artesanais apresentadas na inscrição, de acordo com os critérios abaixo relacionados no item 5.6.

5.2. A Comissão de Curadoria, equipe responsável pela análise de trabalhos artísticos, será composta por 03 (três) membros indicados pela SEMTAS e divulgado no Diário Oficial do Município;

5.3. O número de produtos selecionados levará em consideração a tipologia/técnica especificada na Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Municipal do Artesão, sendo selecionado apenas um artesão por tipologia/técnica.

5.4. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos considerados aptos segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

5.5. Fica eliminado o participante que:

- a) Deixar incompleto ou de responder qualquer item dos formulários de inscrição;
- b) Não atingir média de pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
- c) Usar dados de identificação de terceiros ou informações falsas para realizar a sua inscrição.

5.6. Quadro dos critérios analisados pela comissão de curadoria, para avaliar os produtos artesanais apresentadas na inscrição.

	Item Avaliado	Pontuação	Peso
1	Referência à cultural popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0-10	3

2	Criatividade e Inovação (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos, além de utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0-10	1
3	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0-10	2
4	Qualidade no acabamento, envolvendo a peça artesanal, assim como a apresentação do produto (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	0-10	3
5	Qualidade funcional, observando a adequação a qual se destina.	0-10	1
Total		100 pontos	

5.7. Ocorrendo empate na Nota Final entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados abaixo:

- a)** Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b)** Tempo de atividade como artesão, devidamente comprovada através da Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Municipal de Artesão;
- c)** Será utilizado como critério para o desempate o quesito “1” (Referência à cultural popular);
- d)** Será utilizado como critério para o desempate o quesito “3” (Consciência ambiental);
- e)** Será utilizado como critério para o desempate o quesito “4” (Qualidade no acabamento).

5.8. Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da SEMTAS a seleção de outros artesãos ou entidade, que deverão atender ao estabelecido nos itens 4.4 e 5.5, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste de Edital.

5.9. No dia **10 de janeiro de 2025** será divulgado o resultado provisório contendo os nomes dos interessados selecionados. Podendo sofrer alterações mediante análise de recurso.

5.10. Os participantes poderão apresentar recurso conforme Anexo IV, nos dias **13 e 14 de janeiro de 2025**, presencialmente, no Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, Avenida Presidente Bandeira nº 765 – Alecrim, Natal – RN, das 09h às 13h.

5.11. No dia **17 de janeiro de 2025** será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada à ordem de classificação.

5.12. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.13. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Município de Natal.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Data ou Período
Data da publicação do Edital de Chamada Pública	13 de dezembro de 2024
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida	16 a 20 de dezembro de 2024

Avaliação dos produtos pela comissão de curadoria	02 a 08 de janeiro de 2025
Divulgação do resultado provisório	10 de janeiro de 2025
Prazo para encaminhamento de recurso	13 e 14 de janeiro de 2025
Divulgação da lista definitiva, após análise de recursos	17 de janeiro de 2025
Entrega dos produtos	20 a 24 de janeiro de 2025
Reunião preparatória de início das atividades	22 de janeiro de 2025

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

7.2. As peças expostas no estande são de total responsabilidade dos artesãos e do grupo produtivo, sendo assim os mesmos devem conferir suas peças ao início e final de cada dia do evento, caso aconteça extravio, furto ou dano material a peça a PMN/SEMTAS/DGEAES não se responsabiliza.

7.3. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.4. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas conforme estabelecido no item 5.10 deste Edital.

7.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo fazê-lo presencialmente no Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, Avenida Presidente Bandeira nº 765 – Alecrim, Natal – RN, **das 09h às 13h, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2024.**

7.6. Caso duas ou mais pessoas que possuam o parentesco em linha reta (pai, mãe, filho, neto etc.), colateral (tios, primos, etc.), por afinidade (sogro (a), nora, enteado, padraсто) até 3º grau, cônjuges ou companheiro realizem inscrição, apenas um será selecionado, sendo utilizado como critério de seleção a maior nota na Avaliação Técnica/Curatorial, observados os cumprimentos dos demais itens e subitens deste Edital, em atenção aos princípios da moralidade e da impessoalidade, norteadores de toda a ação pública.

7.7. Na situação do candidato ter sido aprovado em outro certame, para a mesma finalidade de participação na 30ª Fiart, deverá o artesão(ã) optar por qual processo deverá ser contemplado, em observância ao princípio da moralidade da administração pública.

7.8. No período das inscrições não será realizada a habilitação da Carteira Municipal do Artesão.

7.9. Os produtos entregues para análise da curadoria deverão ser retirados no Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, Avenida Presidente Bandeira, nº 765 – Alecrim, Natal – RN, no período de **20 a 24 de janeiro de 2025 das 9h às 13h.**

Parágrafo único: Caso o proponente não retire suas peças no prazo estipulado no item acima, as mesmas passarão a compor o acervo do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária.

7.10. O candidato poderá obter informações referentes a este Edital de Chamada Pública junto ao Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, localizado no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, Avenida Presidente Bandeira, nº 765 – Alecrim, Natal – RN.

7.11. A presente Chamada ficará à disposição dos interessados temporariamente na página eletrônica da Prefeitura Municipal do Natal (<http://www.natal.rn.gov.br>), a partir da data de sua publicação.

7.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital de Chamada Pública no Diário Oficial do Município.

7.13. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária.

RODRIGO DOS SANTOS LOUREIRO

Diretor do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária
DGEAES/SEMTAS/PMN

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
SEMTAS/PMN

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Evento: 30ª FIART – FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO DO RN (Edital 005/2024)	
Período da Feira: 24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025	
Local: Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, s/n – Bairro de Ponta Negra – Natal/RN	
1) Identificação da Entidade	
Nome: _____	
Telefone: _____	Celular/Whatsapp: _____
Endereço: _____	CEP: _____
Cidade: _____	UF: _____
Nº SICAB: _____	Validade: _____
Nº Carteira Municipal: _____	Validade: _____
RG: _____	CPF/CNPJ: _____
E-mail: _____	
2) Identificação da Produção: Listar os 05 (cinco) produtos inscritos identificando a tipologia e técnica utilizada:	
Exemplo: Boneca – Tecido / Costura	
1) _____	
2) _____	
3) _____	
3) Informações Complementares:	
O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?	
() sim, Quais? _____	
() não	
O seu produto possui etiqueta?	
() sim	
() não	
O seu produto possui algum tipo de embalagem?	
() sim	

<input type="checkbox"/> não
Comercializa produtos com a utilização pagamento a crédito ou PIX?
<input type="checkbox"/> Pagamento a crédito
<input type="checkbox"/> PIX
<input type="checkbox"/> Os dois
<input type="checkbox"/> Nenhum
Assinatura:

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu _____,
CPF nº _____, e RG nº _____, residente
no
endereço _____

_____, na cidade de _____, estado do Rio Grande do Norte, RN, selecionado(a) para comercializar minha produção na **30ª FIART – FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO DO RN**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no **Edital nº 005/2024**, promovido pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária. Por fim, tenho plena ciência de que o recurso utilizado para a execução dessa feira é de origem pública, visando o desenvolvimento do município, e a não conclusão do mesmo implica em um desperdício de recursos públicos.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado;
2. Não há ônus do DGEAES, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças o período de exposição e comercialização das peças;
3. Declaro ser ciente da necessidade do cumprimento dos horários e normas que regulamentam o funcionamento e a organização do espaço;
4. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

Natal, _____ de dezembro de 2024

Assinatura

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Eu, _____
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob
_____, residente no _____

_____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar q
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS divulgue, exiban
público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelec
referentes ao **Edital nº 005/2024**, referente à **30ª FIART – FEIRA INTERNACIONAI**
ARTESANATO DO RN a realizar-se de 24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025, assim c
as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para
publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens
as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secre
Municipal de Trabalho e Assistência Social, advindos de pagamento de direitos de us
imagem e/ou direitos autorais.

Natal, _____ de dezembro de 2024

Assinatura

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Identificação:

Nome:

RG:

CPF:

Celular: ()

Endereço completo (Bairro, Cidade, UF e CEP):

06					
07					
08					

Declaro também ter clareza de que:

- As vagas destinadas alínea “c” do sub item 2.2 são exclusivamente para famílias que possuam renda per capita igual ou inferior a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) e são inscritas no cadastro único com essa renda especificada;
- É ilegal deixar de declarar informações ou mesmo prestar informações falsas com o objetivo de participar deste edital através das vagas específicas de que trata esta declaração.

Natal, _____ de dezembro de 2024

Assinatura

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 187/2024

Processo: 20241684305

Contratada: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 27.518.373/0001-05

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CÓDIGO DE ATIVIDADE Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.063-X – SIGTV 240810220230006 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-05 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de aparelhos e equipamentos para esporte e diversão a fim de atender a Casa do Menor Trabalhador e do Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do RN, beneficiados com Emendas Parlamentares Federais, com recursos transferidos do Fundo Municipal da Assistência Social-FUMAS, vinculados à SEMTAS

Valor Total: R\$ 1.780,00

Data de Emissão: 12.12.2024

Data da Assinatura: 12.12.2024

Signatário: ANA PAULA ANDRADE MENDES – Secretaria Adjunta de Administração Geral da SEMTAS; NATALIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 189/2024

Processo: 20241683937

Contratada: Melim Comercial Ltda – Me -CNPJ: 49.608.132/0001-90

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CÓDIGO DE ATIVIDADE Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.063-X – SIGTV 240810220230006 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-05 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões.

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de aparelhos e equipamentos para esporte e diversão a fim de atender a Casa do Menor Trabalhador e do Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do RN, beneficiados com Emendas Parlamentares Federais, com recursos transferidos do Fundo Municipal da Assistência Social-FUMAS, vinculados à SEMTAS.

Valor Total: R\$ 4.845,00

Data de Emissão: 12.12.2024

Data da Assinatura: 12.12.2024

Signatário: ANA PAULA ANDRADE MENDES – Secretaria Adjunta de Administração Geral da SEMTAS; NATALIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 190/2024

Processo: 20241684569

Contratada: 52.890.773 MAURICIO NATTAN DOS SANTOS-CNPJ: 52.890.773/0001-94

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CÓDIGO DE ATIVIDADE Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.061-3 – SIGTV 240810220230009 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-05 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de aparelhos e equipamentos para esporte e diversão a fim de atender a Casa do Menor Trabalhador e do Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do RN, beneficiados com Emendas Parlamentares Federais, com recursos transferidos do Fundo Municipal da Assistência Social-FUMAS, vinculados à SEMTAS.

Valor Total: R\$ 849,00

Data de Emissão: 12.12.2024

Data da Assinatura: 12.12.2024

Signatário: ANA PAULA ANDRADE MENDES – Secretaria Adjunta de Administração Geral da SEMTAS; NATALIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 193/2024

Processo: 20241683635

Contratada: ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA-CNPJ: 56.422.537/0001-02

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CÓDIGO DE ATIVIDADE Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.061-3 – SIGTV 240810220230009 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-05 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de aparelhos e equipamentos para esporte e diversão a fim de atender a Casa do Menor Trabalhador e do Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do RN, beneficiados com Emendas Parlamentares

Federais, com recursos transferidos do Fundo Municipal da Assistência Social-FUMAS, vinculados à SEMTAS .

Valor Total: R\$ 165,10

Data de Emissão: 12.12.2024

Data da Assinatura: 12.12.2024

Signatário: ANA PAULA ANDRADE MENDES – Secretaria Adjunta de Administração Geral da SEMTAS; NATALIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 194/2024

Processo: 20241683635

Contratada: ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA-CNPJ: 56.422.537/0001-02

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CÓDIGO DE ATIVIDADE Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.063-X – SIGTV 240810220230006 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-05 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de aparelhos e equipamentos para esporte e diversão a fim de atender a Casa do Menor Trabalhador e do Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do RN, beneficiados com Emendas Parlamentares Federais, com recursos transferidos do Fundo Municipal da Assistência Social-FUMAS, vinculados à SEMTAS .

Valor Total: R\$ 5.496,66

Data de Emissão: 12.12.2024

Data da Assinatura: 12.12.2024

Signatário: ANA PAULA ANDRADE MENDES – Secretaria Adjunta de Administração Geral da SEMTAS; NATALIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 191/2024

Processo: 20241424311

Contratada: F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-CNPJ: 28.910.694/0001-13

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CÓDIGO DE ATIVIDADE Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.061-3 – SIGTV 240810220230009 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-18 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social /SEMTAS – PMN.

Valor Total: R\$ 2.240,00

Data de Emissão: 12.12.2024

Data da Assinatura: 12.12.2024

Signatário: ANA PAULA ANDRADE MENDES – Secretaria Adjunta de Administração Geral da SEMTAS; NATALIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 188/2024

Processo: 20241714557

Contratada: J V P LOPES LTDA -CNPJ: 47.677.561/0001-93

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CÓDIGO DE ATIVIDADE Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 12.030-8 – NATAL SIGTV ESTR4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52.24 – Mobiliário em Geral

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de mobiliário destinado à instituição Amigos do Coração da Criança do RN - AMICO, a ser beneficiada com Emenda Parlamentar Federal, com recursos transferidos Fundo a Fundo, a serem executados nos moldes da Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020; do anexo da Portaria nº 24 de 15 de março de 2021; da orientação emitida pelo Ministério da Cidadania através do Parecer Orientações da Execução (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV) e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, beneficiados com Emendas Parlamentares Federais, com recursos transferidos do Fundo Municipal da Assistência Social-FUMAS, vinculados à SEMTAS .

Valor Total: R\$ 1.665,64

Data de Emissão: 12.12.2024

Data da Assinatura: 12.12.2024

Signatário: ANA PAULA ANDRADE MENDES – Secretaria Adjunta de Administração Geral da SEMTAS; NATALIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 192/2024

Processo: 20241716851

Contratada: 21.127.011 MARIA CRISTINA CUNHA DE SOUZA -CNPJ: 21.127.011/0001-07

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
 CÓDIGO DE ATIVIDADE Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 12.030-8 – NATAL SIGTV ESTR4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52.24 – Mobiliário em Geral
 Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de mobiliário destinado à instituição Amigos do Coração da Criança do RN - AMICO, a ser beneficiada com Emenda Parlamentar Federal, com recursos transferidos Fundo a Fundo, a serem executados nos moldes da Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020; do anexo da Portaria nº 24 de 15 de março de 2021; da orientação emitida pelo Ministério da Cidadania através do Parecer Orientações da Execução (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV) e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, beneficiados com Emendas Parlamentares Federais, com recursos transferidos do Fundo Municipal da Assistência Social-FUMAS, vinculados à SEMTAS
 Valor Total: R\$ 4.770,00

Data de Emissão: 12.12.2024

Data da Assinatura: 12.12.2024

Signatário: ANA PAULA ANDRADE MENDES – Secretária Adjunta de Administração Geral da SEMTAS; NATALIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 029/2022

Processo nº 20241484055

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: MH DE SOUSA ALCANTARA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da terceira adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha da segunda adequação, servindo de base para critérios de medição a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: Pela adequação ora realizada, haverá ITENS ACRESCIDOS no valor de R\$ 1.456.988,30 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), correspondente a 8,42% do valor inicial do contrato. Haverá também ITENS NOVOS no valor de R\$ 31.097,94 (trinta e um mil, noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 0,18 % do valor inicial do contrato. Os valores e percentuais acima informadas, têm por base o valor inicial do contrato 029/2022-SEMOV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, haverá reflexo financeiro, na ordem de R\$ 1.488.086,24 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), ficando alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 029/2022, passando o valor da segunda adequação de R\$ 18.318.334,67 (dezoito mil, trezentos e dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 19.806.420,91 (dezenove milhões, oitocentos e seis mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e um centavos). 1

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho – Contratado

Natal, 12 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº.: 017/2023 – STTU

Processo Nº.: STTU-20230372547/Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 08.210.031/0001-89

Objeto: Prorrogado, por mais 04 (quatro) meses o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 017/2023, estendendo-se até 08/04/2025 e 2/05/2025, respectivamente.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 10/12/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: José Walter de Carvalho - Certa Construções Civis E Industriais LTDA

Testemunha: Maraiza Sheilha Silva Lira – CPF: xxx.260.884-xx

Testemunha: Maira de Oliveira Cabral Fonseca – CPF: xxx.283.964-xx

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

Processo Administrativo Nº.: STTU-20241600020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/2023-SEINFRA,

Contrato Nº.:015/2023 – STTU

Empresa: VK COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n.º 41.175.245/0001-37

Causa da Rescisão: vigência original contrato era de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, que foi em 16 de agosto de 2023. O período de execução original do contrato foi de 6 meses a contar da data de recebimento da ordem de serviço. Em 1º/04/2024, foi assinado o aditivo nº 1, o qual estendeu o prazo de execução para 1º/10/2014 e de vigência

do contrato para 17/02/2025. Posteriormente, foi realizado o aditivo nº 2 que estendeu o prazo de execução para 02/04/2025 e da vigência do contrato para 18/08/2025. Em 05/04/2024, foi realizado um relatório que analisava a execução das obras, onde é demonstrada que apenas estavam executados 40% dos serviços contratados. Da data de confecção do relatório para a atualidade, foi constatada uma execução mínima. Mesmo com todos os aditivos de prazo, a execução encontra-se em ritmo letárgico, que chega a se caracterizar quase como paralisação.

Decisão: Determina a rescisão do contrato nº 015/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa VK COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., tendo em vista a quase paralisação sem amparo legal ou plausível da obra de construção de ciclovias de canteiro central em diversas vias de Natal/RN, sendo elas: Av. Pico do Cabugi e Av. Itapetinga, ainda que devidamente notificada, por várias vezes, para retomá-la de maneira que não há outra posição a ser adotada, senão a de decidir pela rescisão contratual. Outrossim, ainda com esteio no mesmo subitem 20.8, inciso IVº, determina ainda a declaração de inidoneidade da empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos exatos do artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/1993, mesmo subitem 20.8, inciso IV2, determina ainda a penalidade de declaração de inidoneidade da empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Data da Decisão: 02/12/2024.

Empresa Notificada em 10/12/2024

Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos-Secretária de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 93/2024 – GS/SECULT DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) LENILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, de Matrícula 14.066-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 65/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa GUARAY PIROTECNIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.732.124/0001-00, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241558229.

Art. 2º – Designar o servidor(a) JOSÉ AMÉRICO FERREIRA DA SILVA NETO, de Matrícula 73.564-2, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 65/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa GUARAY PIROTECNIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.732.124/0001-00, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241558229.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 12 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretária Municipal de Cultura Interina.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241781947

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: MELISSA FARIAS DE MEDEIROS

Objeto: Contratação da empresa a a MELISSA FARIAS DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ Nº 45.214.868/0001-22, referente apresentação musical de Melissa Farias e banda, no Natal em Natal, que acontecerá na Rua Francisco Ivo, s/n, próximo ao Mercado Público da Redinha, Redinha, Natal/RN, no dia 31 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Natal, 12 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafra – Secretária Interina – SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2024

Nº do processo: SECULT-20241681993

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: GUARAY PIROTECNIA LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SHOWS PIROTÉCNICOS, incluindo o fornecimento dos fogos, BALSAS e todos os serviços de execução de REBOQUE de balsa, MÃO-DE-OBRA especializada, montagem e desmontagem, e RESCALDO do Show pirotécnico em balsa. Com a finalidade de atender as demandas necessárias dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, realizado através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e sua eficácia terá efeito com a publicação.

Valor: R\$ 6.276.000,00 (seis milhões duzentos e setenta e seis mil reais). (Valor estimado para REVEILLON 2024 e demais eventos para o ano de 2025)

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA – SECULT
GUARAY PIROTECNIA LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241781696

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: J R G MARTINS

Objeto: Contratação da empresa J R G MARTINS, inscrita no CNPJ Nº 14.843.712/0001-87, referente apresentação de Mágico Rian, dentro da programação do Natal em Natal 2024, na Árvore de Natal, que acontecerá na Altura da R. Gov. José Varela, Av. das Tulipas, S/N, Capim Macio Natal/RN, no dia 14 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Natal, 11 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT
Ratificação: Danielle Mafra – Secretária Interina – SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241782676

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: LUCINARA KELLY DANTAS

Objeto: Contratação da empresa LUCINARA KELLY DANTAS 02904906428, inscrita no CNPJ Nº 21.323.772/0001-34, referente apresentação de Nara Kelly, dentro da programação do Natal em Natal 2024, na Árvore de Natal, que acontecerá na Altura da R. Gov. José Varela, Av. das Tulipas, S/N, Capim Macio Natal/RN, no dia 14 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Natal, 11 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT
Ratificação: Danielle Mafra – Secretária Interina – SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241786132

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: LIBERDADE PRODUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação da empresa a LIBERDADE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.391.657/0001-28, referente apresentação musical de Douglas Liberdade e banda, dentro da programação do Natal em Natal, que acontecerá no estacionamento do Nélio Dias, situado na Av. Guararapes, s/n - Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 13 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Natal, 11 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT
Ratificação: Danielle Mafra – Secretária Interina – SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241782749

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: MIQUEIAS JESUS MARTINS CRUZ

Objeto: Contratação da empresa a MIQUEIAS JESUS MARTINS CRUZ, inscrita no CNPJ Nº 32.000.365/0001-02, referente apresentação musical de Mikeias Cruz e banda, dentro da programação do Natal em Natal, que acontecerá no estacionamento do Nélio Dias, situado na Av. Guararapes, s/n - Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 13 de dezembro do corrente ano,

com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal, 11 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT
Ratificação: Danielle Mafra – Secretária Interina – SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241794739

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: J A ARAUJO PRODUCOES

Objeto: Contratação da empresa a J A ARAUJO PRODUCOES, inscrita no CNPJ Nº 33.491.463/0001-52, referente apresentação artística de Potyguara Bardo, no Natal da Diversidade, que acontecerá na Orla da Praia do Meio, Natal/RN, no dia 15 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal, 12 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT
Ratificação: Danielle Mafra – Secretária Interina – SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241782650

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: E M MUNIZ ENTRETENIMENTO

Objeto: Contratação da empresa a E M MUNIZ ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ Nº 18.640.795/0001-68, referente apresentação musical de Bisteca e Bochechinha, no Natal em Natal 2024, que acontecerá no Espaço Cultural Jesiel Figueiredo, situada na R. do Taiaraçu, 228, Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 14 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Natal, 12 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT
Ratificação: Danielle Mafra – Secretária Interina – SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241782595

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: E M MUNIZ ENTRETENIMENTO

Objeto: Contratação da empresa a E M MUNIZ ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ Nº 18.640.795/0001-68, referente apresentação musical de Bisteca e Bochechinha, no Natal em Natal 2024, que acontecerá na Árvore de Mirassol, situada na altura da R. Gov. José Varela, Av. das Tulipas, S/N, Capim Macio, Natal/RN, no dia 15 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Natal, 12 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT
Ratificação: Danielle Mafra – Secretária Interina – SECULT

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 096/2024-GP/NATALPREV, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20241788011 – NATALPREV, de 11/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as

alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 710.137.914-10, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de filha menor de dezoito anos do servidor municipal aposentado JOÃO VITORINO DOS SANTOS, matrícula nº 102.851-7, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, falecido em 02 de setembro de 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar municipal nº. 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº. 216, de 29 de junho de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS

PENSÃO PROVISÓRIA

Felipe Bruno Dantas de Macedo

Presidente em substituição – Natalprev

PORTARIA Nº. 687/2024-AP/A, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20241748583 – NATALPREV;

CONSIDERANDO que na Portaria nº 029/2018-AP/A, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de janeiro de 2018, foi concedido 08 (oito) quinquênios, correspondente a 40% (quarenta por cento), conforme cálculos efetuados na época, porém, não foi excluído da sua contagem de tempo o período de estágio que compreende entre 26/05/1977 à 31/05/1978 que culminou com a redução do tempo para efeitos de quinquênios; CONSIDERANDO que no Ato Retificador nº 274/2018-AP/A, de 20 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de agosto de 2018, à servidora passou a perceber 35% (trinta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 452/2019-AP/A, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2019, onde o adicional por tempo de serviço deve ser calculado sobre a parcela referente ao Mandado de Incorporação – MI 769/94-DJ, oriundo da Justiça do Trabalho da 21ª Região, 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Natal, conforme orientação da assessoria jurídica deste Instituto;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 3839/2024-A.P., de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de outubro de 2024, que reconhece à servidora a incorporação, na razão de 5/5 (cinco quintos), da vantagem decorrente da percepção do Cargo Comissionado de Diretora de Departamento, símbolo DD, em substituição à gratificação anteriormente incorporada, CC-3;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Retificar a Portaria nº 029/2018-AP/A, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de janeiro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora TERESA CRISTINA VIEIRA PIRES, matrícula nº 104.611-6, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível D-6, conforme a Lei nº 6.464, de 06 de junho de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional tempo de serviço, sobre o vencimento básico e do Mandado de Incorporação - MI 769/94-DJ.

- Mandado de Incorporação – MI 769/94-DJ, da Justiça do Trabalho da 21ª Região, 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Natal.

- Gratificação do Cargo Comissionado de Diretora de Departamento, símbolo DD, conforme processo nº. 0859263-90.2024.8.20.5001, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, em substituição à gratificação já incorporada de Função de Diretora de Divisão CC-3. Art. 2º- Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Revogar o Ato Retificador nº 274/2018-AP/A, de 20 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de agosto de 2018 e Portaria nº 452/2019-AP/A, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2024.

FELIPE BRUNO DANTAS DE MACEDO

PRESIDENTE – NATALPREV

Presidente Em Substituição Legal

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 568/2024 – GP/FUNCARTE DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20241773804, publicado no DOM de 12 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal-RN, 12 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 567/2024 – GP/FUNCARTE DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 207/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a EDRY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.680.898/0001-50, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241762489.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 207/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a EDRY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.680.898/0001-50, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241762489.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 12 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024

Nº do processo: Funcarte-20241762489

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: EDRY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto: contratação da empresa EDRY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.680.898/0001-50, para apresentação musical de Eddy Vaqueiro e banda, na programação do evento Natal em Nazaré no Santuário dos Mártires, que acontecerá na Av. Miguel Castro, em frente a Igreja dos Mártires, Bairro Nazaré, Natal/RN, no dia 21 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000; S

Valor: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Vigência: será até 31 de janeiro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA - FUNCARTE

EDRY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241762489

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: EDRY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto: contratação da empresa EDRY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.680.898/0001-50, para apresentação musical de Eddy Vaqueiro e banda, na programação do evento Natal em Nazaré no Santuário dos Mártires, que acontecerá na Av. Miguel Castro, em frente a Igreja dos Mártires, Bairro Nazaré, Natal/RN, no dia 21 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000

Valor: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Natal/RN, 10 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241743816

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: A NUNES DE ARAUJO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
 Objeto: contratação da empresa A NUNES DE ARAUJO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.373.809/0001-92, referente a apresentação de Padre Nunes e banda, no evento Natal em Nazaré no Santuário dos Mártires, que acontecerá na Av. Miguel de Castro, em frente a Igreja dos Mártires, Bairro Nazaré, Natal/RN, no dia 21 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Luciano Nascimento.
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
 Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
 Natal/RN, 12 de dezembro de 2024.
 Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
 Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241782455

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JAIRDSON DO NASCIMENTO ALVES

Objeto: contratação da empresa JAIRDSON DO NASCIMENTO ALVES, inscrita no CNPJ Nº 42.570.984/0001-96, para apresentação do cantor JN Explode e banda, na programação do evento "Samba no Beco", que acontecerá no Beco da Lama com a Rua Câmara Cascudo, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 14 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 11 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241795824

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JOAO VICTOR DE SOUZA

Objeto: contratação da empresa JOAO VICTOR DE SOUZA, sob CNPJ 46.027.664/0001-45, referente apresentação de Vic Kabulosa e banda, na programação do evento 26º Parada do Orgulho LGBTQIAP+ de Natal, que acontecerá na Esquina Prime Conveniência, situada na R. Pereira Simões, 43, Rocas, Natal/RN, no dia 15 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 12 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241726822

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: PABLO ROBERTO VIEIRA FERREIRA

Objeto: contratação da empresa PABLO ROBERTO VIEIRA FERREIRA 07359150400, sob CNPJ 27.444.318/0001-18, referente apresentação de Pablo Vieira e banda, dentro da programação do evento "Para Onde Voam os Pássaros", que ocorrerá no Espaço A3, localizado na Rua Frei Miguelinho, n.º 99, Bairro Ribeira, Natal/RN. No dia 13 de dezembro do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Brisa Bracchi.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000;

Valor: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Natal/RN, 12 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DE CONTRATO 009/2024 – ARSBAN

PROCESSO Nº 20241582570.

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL.

CONTRATADO: JOSE AVAILTON DA CUNHA EIRELI-IMPACTO SAÚDE AMBIENTAL.

CNPJ DO CONTRATADO: 35.755.812/0001-21.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza da caixa d'água e na cisterna da sede da ARSBAN.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 12 de Dezembro de 2024.

ASSINATURAS:

Victor Matheus Diogenes Ramos de Oliveira Freitas – Diretor-Presidente em substituição legal (Contratante)

José Availton da Cunha (Contratado)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 012/2024 FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a Contratação de empresa para o serviço de fornecimento de combustíveis veiculares, gasolina, para o abastecimento dos veículos locados, visando atender às demandas da ARSBAN.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Limite p/ Recebimento das Propostas: 16/12/2024 às 10:00. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados

No Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/agencia-reguladora-de-servicos-de-saneamento-basico-do-municipio-do-natal-arsban-3248/demd-19-2024-2024-354231>

Mais informações no setor administrativo da ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-270, por meio do endereço eletrônico arsban.adm@gmail.com e/ou telefone: (84) 3232-9313, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2024.

Responsável:

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro Mat. 73.330-7

OUTRAS PUBLICAÇÕES

VII/2024 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE NATAL – CMTER

No dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro, às duas horas e cinquenta e três minutos foi iniciada a VII/2024 Reunião Ordinária do Conselho Municipal Trabalho, Emprego e Renda de Natal – CMTER. A reunião ocorreu de forma híbrida e estavam presentes os conselheiros: Representando a Superintendência Regional do Trabalho no Rio Grande do Norte: José Augusto Silva Cortês; Representando o Sindicato dos Empregados e Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio Grande do Norte (SENALBA): Edinaldo Fernandes Gomes; Representando o Sindicato dos Empregados em Postos de Combustíveis e Derivados de Petróleo no Estado do Rio Grande do Norte (SINTROPERN): Valbir dos Santos Marques; Representando a Câmara de Dirigentes Lojistas de Natal (CDL): Francisco Derneval de Sá Júnior; Representando a Federação do Comércio de Bens, Turismo do Estado do Rio Grande do Norte (FECOMÉRCIO): Fernando Virgílio de Macedo Silva; Representando a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis no Rio Grande do Norte (ABIH/RN): Hyvirng Heteniell Fernandes Ferreira; Representando o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte: Luciana Maria Araújo Rabelo; Representando a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes no Rio Grande do Norte (ABRASEL/RN): Artur Fontes de Carvalho Torres; Representando a Secretaria Municipal de Educação: Alexandre Pinto Varela; Representando a Secretaria Municipal de Planejamento: Hermiana Jacinta Lúcia Rebouças de Góis e Representando o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN: José Max Bruno Malaquias. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho o Sr. Francisco Derneval de Sá Júnior, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Natal e secretariada pela técnica Danielly Rodrigues da Silva Evangelista. Para garantir a legitimidade das deliberações do colegiado o Presidente conferiu cumprimento do quórum e iniciou a reunião lendo a pauta e justificando a ausência dos representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS. Seguindo a pauta a secretária executiva informou quais foram as respostas recebidas pelos últimos ofícios emitidos pelo Conselho: Ofício 23/2024 - Assunto: Orientações sobre reprogramação dos recursos do PAS - Plano

de Ações e Serviços, Referente ao Bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine – Sr. Cláudio Augusto Borges Chefe de Divisão, Coordenador de Gestão e Análise, Coordenador Geral de Fomentos e Gestão do Departamento de Trabalho, Emprego e Renda da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego enviou para o e-mail do colegiado a seguinte resposta: “ Os Planos de Ações e Serviços no âmbito do bloco de gestão e manutenção da rede Sine possuem vigência de 2 anos, portanto, os planos pactuados em 2024 têm vigência até 31 de dezembro de 2025.”; Ofício 22/2024 - Assunto: Acesso a Plataforma Transferegov de membro do Colegiado – enviado para SEMPLA – referente ao acesso da Representante da SEMTAS: Sra. Delânia Melo de Medeiros – não recebemos resposta formal, mas fomos informados que já estão sendo tomadas as devidas providências para conselheira ter o mesmo perfil na plataforma que o Sr. Albany Dutra tem; Ofício 21/2024 - Publicação de Portaria no Diário Oficial do Município do Natal de Substituição de Representação no Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.- A Portaria N.º 065/2024-GP de Substituição da Conselheira representante da SEMPLA, Sra. Cintia Valéria Aires de Oliveira Rodrigues pela Sra. Hermana Jacinta Lúcia Rebouças de Góis foi publicada no dia 15/10/2024. Já o Ofício 20/2024 enviado para CUT solicitando que indicasse um representante para recomposição

do colegiado, até a data da reunião não foi respondido. Diante da ausência de resposta a entidade os conselheiros por unanimidade decidiram direcionar o convite para integrar o conselho a União Geral dos Trabalhadores - UGT. Seguindo a pauta o Presidente falou sobre a espera de liberação do repasse dos recursos federais do PAS, previsto ainda para o ano em curso e ressaltou que conforme o extrato bancário disponibilizado pelo Setor Financeiro da Semtas a Prefeitura do Natal já depositou a contrapartida exigida. O conselheiro Alexandre, representante da SME esclareceu que o recurso federal poderá ser incorporado no Superávit, assim poderá ser utilizado logo o exercício financeiro do ano vindouro. Para concluir a pauta o Presidente agradeceu a todos os presentes pela participação e pelas conquistas do ano de 2024 desejando feliz festas e agendando a primeira reunião de 2025 para o dia: 05/02/2024 Às 14:30 no Centro Público de Trabalho, Emprego e Renda – Alecrim. Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada pelo Presidente às quinze horas e trinta minutos. E, para constar, eu, _____ Danielly Rodrigues da Silva Evangelista, Secretária Executiva lavro a presente ata, que, após aprovada pelos Conselheiros, deverá ser assinada pelos presentes à reunião.
Natal, 19 de novembro de 2024.

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd’s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo